Lei Nº 26/92.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Credito Adicional Suplementar e da outras providencias.

Eiro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná.

no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaripitã, APROVOU, e ele sanciona, a seguinte:

Lei

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, crédito adicional Suplementar no valor de CR$ 540.050.000,00 (quinhentos e quarenta milhões e cinquenta mil cruzeiros), destinados a atender dotações insuficientes do orçamento em execução, a saber:

02.00 - Governo Municipal
02.01 - Gabinete do Prefeito
02.01.03070202.003 - Representação, Supervisão e coordenação geral CR$ 15.000.000,00

3320.00 - Material de consumo
Lº CR$ 15.000,000,00
02.01.03070232.004 - Manutenção das atividades para Divulgação do Executivo Municipal
Lº CR$ 6.000,000,00

3332.00 - Outros serviços e Encargos
Lº CR$ 6.000.000.00
02.01.06301772006 = Manutenção dos serviços das Vias-Turas de Polícia, conforme Convênio
Lº CR$ 5000.000,00

3332.00 - Outros Serviços e Encargos
Lº CR$ 5.000,000,00

Sub. total CR$ 26.000,000,00

04.00. Divisão de finanças.
04.02 Seção de Tesouraria
04.02.03080302019 - Serviços de arrecadação Tributaria e Pagamento das Obrigações Municipais
LD CR$ 2.000.000.00

3120.00 - Material de Consumo
LD CR$ 2000.000.00

Sub. total - CR$ 2.000.000.00

05.00. Divisão Rodoviária Municipal
05.01. Seção do Serviço Rodoviário Municipal
05.01.16885342.021 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal CR$ 100.000.000,00
3120.00 - Material de consumo CR$ 100.000.000,00
Sub-total - CR$ 100.000.000,00

05.02 Estação Rodoviária Municipal
0502.16885322.022 - Manutenção das atividades da Estação Rodoviária Municipal CR$ 6.500.000,00.
3332 - Outros Serviços e Encargos CR$ 6.500,000,00

Sub. total CR$ 6.500.000,00

05.03 Seção de Oficina mecanica e garagens Municipal
05.03.16885342.023 - Manutenção da Oficina mecanica e da garagens Municipal CR$ 9.000.000.00

3120.00 - Material de consumo
CR$ 5.000.000.00

3332.00 - Outros serviços e Encargos
Ld CR$ 4.000.000,00
Sub. total - CR$ 9.000.000,00

06.00 - Direção de Serviços Urbanos
06.02 - Seção de Serviços de Urbanismo
06.02.10583232.027 - Manutenção de Praças, Parques, Ruas e avenidas CR$ 7.000.000.00
3120.00 - Material de consumo CR$ 5.000.000.00
3332.00 - Outros serviços e Encargos CR$ 2.000.000.00

Sub. total. CR$ 7.000.000.00

06.03 - Seção de Serviços de Utilidade Pública
06.03.10603262.029 - Manutenção dos serviços do Cemitério Municipal CR$ 2.750.000.00

3120.00 - Material de Consumo CR$ 2.300.000.00
3332.00 - Outros serviços e Encargos CR$ 450.000.00
06.03.10603271.028 - Extensão e Melhorias da Rede de Iluminação Pública CR$ 16.200.000.00
4110.00 - Obras e Instalações CR$ 16.200.000.00

Sub-total - CR$ 18.950.000,00

06.04 - Seção de Mercados Feiras e Matadouro
06.04.04160971.029 - Reconstrução, Ampliação e Reaparelhamento do Matadouro Municipal
Ld CR$ 70.000.000.00
4110.00 - Obras e Instalações
Ld CR$ 70.000.000.00

Sub total : CR$ 70.000.000.00

07.00 - Divisão de Educação e Cultura e Esportes.

07.01 Seção de Educação

07.01.0842.1882.035 - Manutenção do Ensino de Primeiro grau CR$ 30.000.000.00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CR$ 10.000.000.00

07.01.0842.4272.039 - Manutenção das Atividades para a distribuição da Merenda Escolar CR$ 9.500.000.00

3120.00 - Material de consumo CR$ 8.000.000.00

3132.00 - Outros serviços e Encargos CR$ 3.500.000,00

07.01.0847.2392.041 - Manutenção dos serviços p/ Transporte de estudantes CR$ 47.500,00.00

3120.00 - Material de Consumo CR$ 30.000.000,00

3132.00 - Outros serviços e Encargos CR$ 17.500.000,00

Sub. total CR$ 67.000.000.00

07.02 - Seção de Cultura e Esportes

07.02.1365.3641.033 - Construção do Balneário Municipal Li CR$ 50.000.000.00

4110.00 - Obras e Instalações CR$ 50.000.000,00

Sub total . CR$ 50.000.000.00

08.00 - Divisão de Saúde e Bem-Estar social

08.01 - Seção de Saúde.

08.01.1375.4282.050 - Manutenção dos Serviços de Assistência medica, Hospitalar, Odontologica ambulatorial e laboratorial CR$ 40.000.000.00

3120.00 - Material de Consumo CR$ 30.000.000.00

3132.00 - Outros serviços e Encargos CR$ 10.000.000.00

08.01.13754282051 - Manutenção dos Serviços de Assistencia Medica, Hospitalar e Ambulatorial através de transferencias de recursos a SERMUSA.

↳ CR$ 103.000.000.00

3311.00 - Transferencia Operacional

↳ CR$ 103.000.000.00

Sub-total - CR$ 343.000.000.00

08.02 - Sição de Bem-Estar Social

08.02.15814832.057 - Assistencia Social ao menor, através de Subvenção a creche Bar de Jesus

↳ CR$ 3.600.000.00

3233.00 - Subvenções Sociais CR$ 3600.000.00

08.02.15814862.066 - Assistencia Social Geral do Municipio

↳ CR$ 39.000.000.00

3120.00 - Material de consumo CR$ 27.000.000.00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CR$ 2.000.000.00

3259.00 - Outras Transferencias a Pessoas CR$ 10.000.000.00

Sub-total CR$ 40.000.000.00

total CR$ 540.050.000.00

artigo 2º - Para atender o crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Provavel Excesso de arrecadação no Presente exercicio, de conformidade com o INCISO II, do artigo 43, da Lei Federal Nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo do Provavel Excesso de arrecadação em anexo, que integra a presente Lei.

artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos vinte e três (23) dias do mês de julho de 1992.

Cícero Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Estado do Paraná

I - Arrecadação do 1º Período de 1991 — CR$ 159.328.697.59
II - Arrecadação do 2º Período de 1991 — CR$ 353.179.887.37
III - Arrecadação do 1º Período de 1992 — CR$ 1.116.752.969.67

Calculo da Taxa de Incremento = r

r = 1º Período de 1992 : 1.116.752.969.67 = 7.01
1º Período de 1991 : 159.328.697.59

Calculo da Provavel arrecadação para o 2º Período de 1992 (julho a Dezembro de 1992).
segundo (2º) Período de 1991 x r
CR$ 353.179.887.37 x 7,01 = CR$ 2.475.791.010.46

Previsão Orçamentaria para o Exercicio de 1992
Deduzida a previsão de Operações de credito
Lo CR$ 1.982.000.000,00

Impostos.

I Arrecadação do 1º Período
de 1992 (janeiro a junho) CR$ 1.116.752.969.67

II Provável arrecadação do 2º Período de 1992 (julho
a dezembro CR$ 2.475.791.010.46

Lº 3592.543.980.13

III Provável Excesso de arrecadação 1.610.543.980.13

menos:

Créditos Adicionais abertos e cobertos pelo PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício, a saber

01. Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº 34/92, de 12/05/92 CR$ 281.596.000.00

02. Crédito Adicional Especial aberto pelo Decreto nº 35/92 de 27/05/92 CR$ 60.000.000.00

03. Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº 52/92, de 06/07/92 CR$ 700.000.000.00

04. Crédito Adicional Suplementar pelo Decreto nº 54/92 de 06/07/92 CR$ 27.825.000.00

CR$ 1.069.421.000.00

Provável excesso de arrecadação "Livre" :

CR$ 541.122.980.13

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã
aos (23) dias do mês de julho de 1992.

Ilustríssimo Sr:

José Batista Barbosa neto
Chefe da seção de contabilidade

Visto:

Jose Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva
Prefeito municipal